



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1662, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

**CONCEDE A MEDALHA CIDADE DE JOÃO PESSOA
AO SENHOR MARCELO PINHEIRO DE LUCENA
FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NA FORMA DO INCISO IV, DO ART. 21, COMBINADO COM O § 8º DO ART. 35, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU PROMULGO O SEGUINTE:

Art. 1º Fica concedido a Medalha Cidade de João Pessoa ao Senhor **MARCELO PINHEIRO DE LUCENA FILHO**, em reconhecimento ao seu extraordinário valor e pelos seus relevantes e inestimáveis serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.


VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: VEREADOR JUNIO LEANDRO